

GUERRA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 1729, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/10/2025 a 08/04/2026, conforme processo nº 00610/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1300 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROSANGELA DA CONCEICAO GUERRA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 1002, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/10/2025 a 08/04/2026, conforme processo nº 00610/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1301 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ADRIANA FAGUNDES DE SANT ANA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 10643, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 10/08/2025 a 05/02/2026, conforme processo nº 02141/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1302 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA PORTOCARRERO, PROFESSOR II, matrícula nº 985, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 23/10/2025 a 20/01/2026, conforme processo nº 13150/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1303 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) REGINA CELIA LOUZADA DE BARROS, SERVENTE, matrícula nº 2069, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 23/10/2025 a 19/02/2026, conforme processo nº 11903/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1304 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) RENILDO RODRIGUES DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3039, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 21/09/2025 a 20/09/2026, conforme processo nº 04034/2024.

PORTARIA ADM. Nº 1305 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) ANDREA TENORIO DA CRUZ GONCALVES, PROFESSOR II, matrícula nº 1288, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 29/09/2025 a 28/10/2025, conforme processo nº 10098/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 5704/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de mobiliário pelo sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades de Saúde, buscando melhorar as condições de trabalho e o rendimento dos servidores, por um período de 12 (doze) meses, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5704/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de mobiliário pelo sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades de Saúde, buscando melhorar as condições de trabalho e o rendimento dos servidores, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) – 24/10/2025, às 10:00 (dez horas e zero), o Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Valor unitário, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º 5704/2025. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decide por suspender esta licitação por “SINE DIE”. Tendo em vista a necessidade de uma nova análise no Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se

Mangaratiba, 24 de outubro de 2025.  
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Portaria nº: 3183/2025

### **EDITAL 002/2025 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Dispõe sobre as eleições dos representantes da sociedade civil, para o Conselho Municipal de Turismo e a divulgação e as normas e procedimentos para eleitores e candidatos. A Secretaria municipal de Turismo e Eventos considerando o disposto na Lei 1484 de 23 de março de 2023, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. As eleições para os membros do Conselho Municipal de Turismo de Mangaratiba serão realizadas em 26 de novembro de 2025, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo único. As eleições ocorrerão na sede da Secretaria de Turismo e Eventos, localizada na Avenida Vereador Célio Lopes, S/N, Centro de Mangaratiba, no horário das 09:00h às 18:00h

Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações da comissão eleitoral estabelecida pelo Conselho Municipal de Turismo, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo COMTUR.

Art. 3º Considerando o disposto na lei 1484 de 23 de março de 2023, as vagas de representante da sociedade civil estão distribuídas da seguinte forma:

- *Guias de Turismo*  
02 (dois representantes)
- *Turismo náutico*  
03 (três representantes)
- *Transportadoras turísticas*  
01 (um) representante
- *Meios de hospedagem*  
03 (três representantes)
- *Prestadores de serviço de apoio ao turismo (restaurantes, bares, gastronomia sustentável e comércio)*  
03 (três representantes)
- *Agências e operadoras de turismo*  
02 (dois) representantes
- *Turismólogo*  
01 (um) representante.
- *Sociedade Civil Organizada*  
01 (um) representante.

Art. 4º. Podem votar os maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos que comprovem no mínimo 06 (seis) meses de atividades relacionadas ao desenvolvimento da atividade turística no município de Mangaratiba. Podem se candidatar a vaga de conselheiro os maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos para a vaga de conselheiro, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atividades relacionadas ao desenvolvimento da atividade turística no Município de Mangaratiba.

§1º. Para ser um eleitor apto a votar nas eleições do Conselho Municipal de Turismo, você deve atender aos seguintes critérios:

- A) Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- B) Estar inscrito para votar nas eleições.